Ata da Reunião Ordinária de 5 de fevereiro de 2014
da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, de acordo com a convocatória emitida nos termos da lei e devidamente publicitada por edital, em sessão ordinária, teve lugar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a terceira reunião da Câmara Municipal de 2014, sob a Presidência de José Manuel Cabral Dias Bolieiro, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte; Fernando Manuel Quaresma Coelho Marques Fernandes; Maria Helena Botelho de Viveiros Batista; Maria da Graça Câmara Batista; Luísa Vieira de Magalhães Sousa Moniz; Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara; Pedro Filipe Rodrigues Furtado; Nuno Miguel de Andrade Miranda.

Secretariou esta reunião o Técnico Superior Luís Manuel Pereira Ascenso. O Presidente declarou aberta a sessão pelas dez horas e quinze minutos.

Antes da Ordem do Dia

O Senhor Presidente saudou todos os membros do executivo camarário, e deu início à sessão, com indicações de que seriam abordados, em primeiro lugar, alguns assuntos cujo esclarecimento ficara pendente na reunião de 22 de janeiro.

A Ata da Reunião de 22 de janeiro recebeu aprovação na minuta distribuída por correio eletrónico no próprio dia, conforme decorre do regimento, não tendo sido manifestada qualquer oposição quanto ao texto final, entretanto distribuído.

A primeira matéria a ser abordada correspondeu ao cumprimento, por parte do Senhor Presidente da Câmara, ao que tinha ficado registado relativamente a um conjunto de esclarecimentos pedidos pela Senhora Vereadora Maria Helena Botelho de Viveiros Batista sobre o Campo de São Francisco. Deste modo, foi-lhe entregue um *dossier* com todos os elementos pretendidos. Aquando da referência a este assunto, e numa tónica de complementaridade, o Senhor Presidente da Câmara manifestou a sua disponibilidade, e do executivo camarário, para agendar uma visita às Obras do Campo de São Francisco.

Em relação ao pedido de esclarecimentos apresentado na reunião anterior pelo Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda sobre as obras de alargamento da Rua dos Secos, na freguesia da Fajã de Baixo, o Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao Senhor Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado, que se prestou a informar o seguinte:

1- O alargamento só é possível pelo lado esquerdo devido a condicionamentos existentes, de acordo com os estudos técnicos efetuados;
2- A condição para viabilizar esse alargamento pelo lado esquerdo obriga à destruição de estufas propriedade de um munícipe e consequente deslocalização das mesmas;
3- A recusa do proprietário em consentir essa deslocalização, anteriormente manifestada, obrigaria a um alargamento em apenas 40 cm, o que não justificaria o investimento, daí que tenha decorrido um lapso de tempo considerável em que a situação permaneceu por desbloquear.

A Senhora Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte informou, a este propósito, que o orçamento global da obra, incluindo a reconstrução dos muros na extensão pretendida e os estudos técnicos associados, tem um valor estimado de cerca de 150 mil euros. O Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda comunicou que, por conhecimento próprio, se inteirou de que a Junta de Freguesia da Fajã de Baixo já procedeu à deslocalização das referidas estufas, devido ao facto de o proprietário ter autorizado essa intervenção, bem como a cedência necessária ao alargamento da via. Apesar de ser agora necessário seguir os procedimentos normativos de qualidade para se avançar com a intervenção, propôs que se avançasse de imediato com o recuo do muro e o nivelamento do pavimento, para garantir maior estabilidade de circulação naquela zona.

Também a um pedido de esclarecimentos apresentado na reunião de 22 de janeiro sobre as obras na Rua dos Vinháticos, nas Capelas, o Senhor Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado informou que se trata da cedência para o domínio público de um terreno, o que irá permitir a criação de uma nova zona de estacionamento. Os trâmites processuais encontram-se a decorrer, dentro da normalidade.

Em seguida, o Senhor Presidente da Câmara comunicou que a data escolhida para a realização da próxima reunião da Assembleia Municipal foi o dia 19 de fevereiro, pelas 14.30 horas. Pelo facto de este dia coincidir com a data prevista para a realização da última reunião de câmara de fevereiro, a ter lugar no período da manhã, e dado haver comprovada indisponibilidade por alguns vereadores para a calendarização resultante, foi proposto que a reunião de câmara se realizasse no dia 20, pelas 14.00 horas. Esta proposta teve acolhimento unânime.

A fim de integrarem a Ordem de Trabalhos, com vista à deliberação nos mesmos termos dos assuntos inscritos na Agenda, foram propostos pelo Senhor Presidente da Câmara os seguintes assuntos:

1- Proposta de deliberação para que a Câmara Municipal se faça representar na Assembleia Geral do Coliseu Micaelense, e para que essa representação seja atribuída ao vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado;
2- Contrato-programa com o Coliseu Micaelense, SA;
3- Informação complementar ao assunto 63.2014, com uma nova definição quanto aos montantes envolvidos no pedido de apoio e a finalidade desse apoio.

Foi igualmente proposta a inclusão de um documento elaborado pelos vereadores do Partido Socialista, para apreciação, aquando do conhecimento da redação final, consensualizada na conferência de lideres, do Regulamento da Proposta do Orçamento Participativo. Colocada à votação, a inclusão destes quatro assuntos na ordem do dia foi aprovada, por unanimidade.

Seguiram-se intervenções de caráter geral, para conhecimento no sentido de eventuais medidas, esclarecimentos e definições de agenda. Neste âmbito, a Senhora Vereadora

Maria Helena Botelho de Viveiros Batista propôs que se fizesse já o agendamento da visita à obra do Campo de São Francisco. Colocado o assunto à consideração de todos, foi definida a data de 7 de fevereiro, pelas 12.00 horas. Aproveitando o uso da palavra, deixou também um alerta para a situação das estruturas de suporte dos candeeiros da Avenida Infante D. Henrique, quanto ao risco que representam devido ao estado de corrosão de algumas unidades, causado pela sua exposição à ação dos iões de cloreto provenientes do mar.

O Senhor Vice-Presidente tomou a palavra para apresentar a proposta de logotipo da Assembleia Municipal, tendo explicado em detalhe os procedimentos seguidos no sentido de obviar a que este processo representasse encargos financeiros para o município, e explicando o enquadramento no Direito da medida ora proposta.

A Senhora Vereadora Maria da Graça Câmara Batista chamou a atenção para o estado de avançada degradação do Parque de Campismo das Sete Cidades, nomeadamente as infraestruturas sanitárias e os balneários. Sugeriu, para um melhor conhecimento da situação, que se agendasse uma visita ao local, e questionou o executivo sobre a existência de algum plano futuro para aquele espaço.

O Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda sublinhou o facto de se tratar de um Parque de Campismo inscrito segundo a tipologia de Parque Rural, e afirmou que é importante definir qual a entidade que irá tutelar futuramente o espaço, agora deixado ao abandono. O Senhor Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado observou que, apesar de se constatar a atual situação, se verificou, nos últimos anos, um forte investimento da Câmara Municipal. Foi consensual a conclusão de que é indispensável uma entidade com responsabilidades de gestão, o que implicará, à partida, a utilização de recursos humanos e financeiros. Uma questão que se poderá colocar é a da delegação de competências para a junta de freguesia, para fazer essa gestão. Tratando-se de uma situação problemática, até porque está em causa o risco de acidentes, como fez questão de notar o Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, e dado tratar-se de terrenos da Região, o Senhor presidente da Câmara sugeriu que a solução para a falta de linearidade quanto a responsabilidades poderia passar por uma responsabilização partilhada entre a Câmara, o

Governo e a Junta de Freguesia, sendo importante começar a fazer diligências nesse sentido.

O Senhor Vereador Francisco Mota Vieira Rodrigues da Câmara reiterou em seguida o pedido já efetuado na última reunião relativamente ao trânsito da Rua dos Mercadores, ao que a Senhora Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte respondeu que os relatórios estão a ser ultimados e serão disponibilizados muito em breve. Questionou ainda o executivo sobre os resultados de um estudo sobre os *Minibus*, efetuado no ano transato, e que se previa estarem já disponíveis, a ponto de em março se proceder à abertura de novo concurso público, como fora divulgado.

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que, a existirem eventuais atrasos no processo, estes acabam por configurar algumas vantagens, pois permitirão maximizar os resultados do modelo de metro de superfície atualmente em estudo. No essencial, este modelo aponta para uma solução de transportes públicos na cidade em que, ao invés de 3 linhas autónomas complementares, como ocorre atualmente, passariam a existir intersecções, permitindo ao utilizador, com um único título, viajar nos vários percursos, selecionando os itinerários de acordo com as suas preferências e necessidades.

A concluir o período de antes da Ordem do dia, foi presente um pedido de retificação do título de um assunto votado na reunião de 22 de janeiro, efetuado pela Coordenadora Técnica de Taxas e Licenças, por se ter identificado um erro, aquando da redação da Ata, na transcrição do título. Assim, no assunto 16/14, onde se lê:

"ASSUNTO Nº 16/14: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA DA FESTA DA FILARMÓNICA MINERVA DOS GINETES NAS FESTAS DA SEMANA DA JUVENTUDE DA FREGUESIA DE GINETES",

deverá ler-se:

" ASSUNTO Nº 16/14: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA DA FESTA DA FILARMÓNICA MINERVA DOS GINETES DA FREGUESIA DE GINETES".

A Câmara tomou conhecimento, tendo aprovado a retificação, por unanimidade, sendo decidido transcrever o mesmo texto, corrigido, com a respetiva introdução, e passando esta redação a figurar na presente ata como anexo, dela fazendo parte integrante, prevalecendo a sua eficácia, para o devidos efeitos, sobre a versão da ata da reunião de 22 de janeiro. Por não existirem mais matérias a incluir nos trabalhos no Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara deu início à discussão e votação dos pontos agendados.

ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS

- **ASSUNTO Nº 43/14:** SMAS – ATAS

Através dos ofícios n.º s 142 e 295 datados respetivamente de 16 e 28 de janeiro do ano em curso, dos Serviços Municipalizados, foram presentes as atas das reuniões ordinárias do seu Conselho de Administração realizadas a 12 e 20 de dezembro do ano findo, e 9 do mês findo.

A Câmara tomou conhecimento.

- **ASSUNTO Nº 44/14:** PARECER DE AQUISIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE - MARIA GORETTI SOUSA RAPOSO DE MEDEIROS

Foi presente um requerimento da Senhora Maria Goretti Sousa Raposo de Medeiros solicitando certidão com parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade, para fins de escritura pública Sobe o assunto foi emitido parecer pelo Chefe de Divisão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que se encontra anexa ao processo. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 45/14:** PARECER DE AQUISIÇÃO EM REGIME DE COMPROPRIEDADE - JOÃO LUÍS DE MELO OLVEIRA

Foi presente um requerimento do Senhor João Luís de Melo Oliveira solicitando certidão com parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade para fins de escritura pública. Sobre o assunto foi emitido parecer pelo Chefe de Divisão Administrativa, João Nuno Almeida e Sousa, que se encontra anexa ao processo. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 46/14** LIONS CLUBE DE S. MIGUEL E ROTARY CLUB DE PONTA DELGADA - PEDIDO DE APOIO PARA O BAILE DE S. VALENTIM

Através das cartas datadas de 13 de janeiro findo, dos Lions Clube de S. Miguel e Rotary Club de Ponta Delgada solicitam apoio para a realização do baile de S. Valentim, no dia 14 de fevereiro, nomeadamente, com a cedência do Coliseu Micaelense. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 47/14 -** COMANDO OPERACIONAL DOS AÇORES - COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO

Foi presente o ofício n.º 039/OPS/14, datado de 17 do mês findo, do Comando Operacional dos Açores, solicitando apoio para a realização da comemoração do seu XXI aniversário, no dia 23 de fevereiro, nomeadamente, com a cedência do Coliseu Micaelense. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 48/14**: ASSOCIAÇÃO DE MATEMÁTICA DE JOGOS MATEMÁTICOS - CAMPEONATO REGIONAL DE JOGOS MATEMÁTICOS

Foi presente um ofício da Presidente da Associação de Matemática de Jogos Matemáticos, solicitando apoio para a realização do 4.º Campeonato Regional de Jogos Matemáticos, no dia 7 de fevereiro, nomeadamente, com a cedência do Coliseu Micaelense. Colocado o

assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 49/14:** TUNA ACADEMICA DA UNIVERSIDADE DOS AÇORES - FESTIVAL DE TUNAS

Foi presente um ofício da Tuna Académica da Universidade dos Açores solicitando apoio para o festival de TUNAS, O "II Inventio", no dia 21 de fevereiro, nomeadamente com a cedência do Coliseu Micaelense. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 51/14:** COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONIMIA - COLOCAÇÃO DUMA LÁPIDE NA CASA ONDE NASCEU E VIVEU JOÃO BOSCO DA MOTA AMARAL

Pela Comissão Municipal de Toponímia foi presente a proposta n.º 279, sobre a colocação duma lápide na casa onde nasceu e viveu o João Bosco da Mota Amaral em conformidade com o sugerido pela mesma que se encontra anexa ao processo. Por terem sido identificadas imprecisões de ordem formal e conceptual na proposta apresentada, nomeadamente a designação "Lápide" e não "Placa", como seria correto, e por faltar o advérbio de lugar "onde" na frase a inscrever, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir o assunto à Comissão de Toponímia para as necessárias correções.

- **ASSUNTO Nº 52/14:** COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONIMIA - PROPOSTA N.º 280 - HOMENAGEM A PEDRO PAULETA

Pela Comissão Municipal de Toponímia foi presente a proposta n.º 280 sobre a afixação de uma lápide na casa onde nasceu o prestigiado futebolista Pedro Pauleta. Por terem sido identificadas imprecisões de ordem formal e conceptual na proposta apresentada, nomeadamente a designação "Lápide" e não "Placa", como seria correto, a Câmara deliberou, por unanimidade, restituir o assunto à Comissão de Toponímia para as necessárias correções.

- **ASSUNTO Nº 53/14:** COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - PROPOSTA N.º 281

Pela Comissão Municipal de Toponímia foi presente a proposta n.º 281 sobre a reconstituição da placa toponímica Rua do Mata Mulheres na freguesia de Fajã de Baixo, a qual encontra-a anexa ao processo. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 55/14**: COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - PROPOSTA N.º 282 - HOMENAGEM AO JOVEM JOÃO GUILHERME ARRUDA

Pela Comissão Municipal de Toponímia foi presente a proposta n.º 282 sobre a atribuição de uma homenagem ao Jovem João Guilherme Arruda, natural da freguesia de Santo António, com o seu nome inscrito num arruamento da nossa cidade – essa deveria circunscrever-se exclusivamente à própria freguesia da sua naturalidade ou então na colocação de uma lápide na casa onde nasceu. A Câmara deliberou, por unanimidade, que fosse destacado o nome do jovem João Guilherme Arruda num arruamento do concelho, bem como a auscultação da freguesia de Santo António, não subscrevendo os termos da proposta na parte em que se refere à aplicação de uma lápide.

- **ASSUNTO Nº 56/14:** COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - PROPOSTA N.º 283 - RECOLOCAÇÃO DA LÁPIDE EVOCATIVA NA CASA ONDE NASCEU NATÁLIA CORREIA

Pela Comissão Municipal de Toponímia foi presente a proposta n.º 283 sobre a recolocação da lápide evocativa na casa onde nasceu Natália Correia. Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar com efeitos imediatos, a recolocação da placa evocativa.

- **ASSUNTO Nº 63/14:** GRUPO DE ALUNOS E FROFESSORA DA ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUENTAL - PEDIDO DE APOIO

Foi presente uma carta datada de 27 de janeiro findo, de um grupo de alunos do 11.º

ano, Turma A da Escola Secundária Antero de Quental e Professora responsável solicitando apoio a fim de fazer face às despesas com as suas estadas em Lisboa para participação na grande final do concurso Fator X apoiando ao vivo a Micaelense Mariana Rocha. Em conformidade com a informação prestada sobre este assunto no período de antes da ordem do dia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio, com efeitos imediatos, tendo fixado como limite máximo o valor de 400 euros, e admitindo a possibilidade de ceder apoio para além dos encargos de alojamento, a outro tipo de despesas, desde que o montante envolvido não ultrapasse aquele limite.

- **ASSUNTO Nº 65/14:** PROPOSTA DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE PONTA DELGADA

Pela Senhora Vereadora com competências Delegadas na área do Orçamento Participativo, foi presente a proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Ponta Delgada.

A Câmara tomou conhecimento do texto final consensualizado na conferência de líderes a partir da versão-base e trabalhada pelos membros da Assembleia Municipal. A Câmara tomou igualmente conhecimento do documento elaborado pelos Vereadores do Partido Socialista, nos termos da proposta apresentada no período de antes da Ordem do dia, o qual se inclui como anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **ASSUNTO Nº 50/14:** PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, através da Divisão de Desenvolvimento Social, assume perante os munícipes o compromisso de desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de promover o bem-estar social. Para dar seguimento a esse propósito, há que estabelecer condições para garantir um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, diretamente ou em colaboração com instituições particulares de solidariedade social.

Esta intervenção carece de um normativo específico, a fim de facilitar os procedimentos administrativos, agilizando os processos e conferindo-lhe maior organização, permitindo, ao mesmo tempo, um maior controlo sobre as diferentes fases de atribuição destes benefícios, e, consequentemente, maior transparência e condições de rigor e isenção. Assim, é fundamental a regulamentação dos procedimentos para atribuição de verbas, às Instituições Particulares de Solidariedade Social, os quais estão explanados na proposta de Regulamento que a este assunto se anexa. Por se terem identificado alguns aspetos suscetíveis de originar posições distintas, foi decidido, por consenso, votar na especialidade algumas propostas de alteração, e só depois proceder à votação da proposta de regulamento, na globalidade. O texto resultante das alterações propostas e aprovadas, será anexado à presente ata, dela fazendo parte integrante.

A proposta de alteração ao nº 1 do art.º 2º, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. A proposta de alteração apresentada pela Senhora Vereadora Fátima Maria Câmara Carvalho de Viveiros Rego Ponte, à alínea b) do nº 3 do art.º 2º, colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. A proposta de passagem da alínea g) do artigo 5.º, para nº 2 do mesmo artigo, e subsequente numeração do articulado, apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. A proposta de alteração dos números 2 e 3 do artigo 7.º, apresentada conjuntamente, colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. A proposta de reformulação a alínea b) do artigo 8º e do título e corpo do artigo 9º, apresentada conjuntamente após debate de uma proposta anterior apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Miguel de Andrade Miranda, colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.

Colocada a Proposta de Regulamento Municipal do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social à votação global, a mesma foi aprovada, por unanimidade.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

- **ASSUNTO Nº 27/14:** ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE AO LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO DE MORADIA SITA NA RUA DAS SAUDADES Nº.8, FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA

Solicitou o senhor António José Vultão Tavares, isenção do pagamento das taxas referentes ao licenciamento da construção de moradia. De acordo com a alínea i) do artº. 38º do RMUET, sobre o assunto foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Social, que se encontra patente no roteiro do processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 28/14:** RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DA PIEDADE, FREGUESIA DE ARRIFES, PROMOVIDO PELA NOVACOREANA-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA SA

Solicitou a empresa Novaçoreana - Sociedade Imobiliária SA, receção provisória das obras de urbanização previstas para o loteamento em epígrafe. Sobre o assunto, foram presentes pareceres da EDA, Portugal Telecom, SMAS e DGUR, que se encontram anexos ao processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 29/14:** RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA ESTRADA REGIONAL, FREGUESIA DE RELVA, PROMOVIDO PELA EMPRESA MANUEL FURTADO ROSA SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

A empresa loteadora deu conhecimento a esta Edilidade que foram efetuados os trabalhos para os quais foi notificada. Sobre o assunto foram presentes pareceres da DOME-DDME e DRE, que se encontram patentes no processo e no roteiro do processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 30/14:** RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DO MONTE, FREGUESIA DE FENAIS DA LUZ, PROMOVIDO POR HERDEIROS DE ANTÓNIO RAPOSO ARRUDA E MARIA LUCÍLIA VIVEIROS CORREA ARRUDA

Pelos Herdeiros de António Raposo Arruda e Maria Lucília Viveiros Correia Arruda, foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização previstas para o loteamento em epígrafe. Sobre o assunto e na sequência dos pareceres emitidos pela Portugal Telecom, EDA, SRPCBA, SMAS e DOME-DDME foi prestada informação pelo DGUR. Todas as informações encontram-se patentes no processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 31/14:** RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DO MEIO, FREGUESIA DE AJUDA DA BRETANHA, PROMOVIDO PELA CONSTRUTORA DO TÂMEGA S.A.

Na sequência do parecer emitido pelo SRPCBA, foi presente informação prestada pelo DGUR, que se encontra patente no roteiro eletrónico do processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 32/14:** ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE À EMISSÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Solicitou a Fábrica da Igreja Paroquial de São José, isenção do pagamento das taxas referente à emissão da licença de utilização da Igreja Nossa Senhora de Fátima, sita no Lagedo e construída pela empresa Urbe Oceanus. Sobre o assunto foi presente informação da gestora de procedimento, assim como, cópia da *Concordata* de 2004 entre a Republica

Portuguesa e a Santa Sé, ambas anexas ao processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 33/14:** RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DOS BISCOITOS, FREGUESIA DE FETEIRAS, PROMOVIDO POR JOSEFINA DE LURDES REBELO

Pela requerente foi solicitada a receção definitiva das obras de urbanização previstas para o loteamento em epígrafe. Sobre o assunto foram presentes pareceres da EDA, Portugal Telecom, SMAS, DOME-DDME e DGUR, que se encontram anexos ao processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 34/14:** RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DAS LARANJEIRAS, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROMOVIDO PELA EMPRESA SOMAGUE-EDIÇOR, ENGENHARIA SA

Tendo decorrido o prazo concedido à empresa loteadora para regularizar o estado em que se encontram as infraestruturas viárias, foi prestada informação pelo DGUR, que se encontra patente no roteiro eletrónico do processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 35/14:** RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA DOS PRESTES, FREGUESIA DE SÃO ROQUE, PROMOVIDO PELA EMPRESA URBE OCEANUS LDA

Requereu a empresa promotora, a libertação da garantia bancária, prestada para o loteamento em epígrafe de modo a garantir a boa e regular execução das respetivas obras de urbanização. Sobre o assunto, foram presentes pareceres da EDA, Portugal Telecom,

DRE, DROPTC, SMAS, DOME-DDME e DGUR, cujas cópias se encontram anexas ao processo.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 36/14:** RECEÇÃO DEFINITIVA DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA RUA DAS COLMEIAS, FREGUESIA DE ARRIFES, PROMOVIDO POR DINIS DE LIMA OLIVEIRA E JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA

Pelos promotores, foi solicitada a receção definitiva das obras de urbanização previstas para o loteamento em epígrafe. Sobre o assunto foram presentes pareceres da EDA, Portugal Telecom e DGUR, que se encontram anexo aos processos e patente no roteiro eletrónico do processo, respetivamente.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 37/14:** RECEÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO SITO NA CANADA DO PAUPRETO, FREGUESIA DE CAPELAS, PROMOVIDO PELA EMPRESA NOVAÇOREANA-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA S.A.

Solicitou a empresa promotora, a receção definitiva das obras de urbanização previstas para o loteamento em epígrafe. Sobre o assunto foram presentes da EDA e do DGUR, que se encontram anexo ao processo e constante do roteiro eletrónico, respetivamente.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

- **ASSUNTO Nº 39/14:** EMPREITADA DE CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DO PROJECTO DE REABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ARRANJO EXTERIOR DA ZONA BALNEAR DO ANTIGO PORTO BALEEIRO DOS POÇOS - CAPELAS/SÃO VICENTE FERREIRA.AUTO DE RECCEÇÃO DEFINITIVO

Foi presente o Auto de Receção Definitivo referente à Empreitada de Conceção do Projeto de Reabilitação Qualificação e Arranjo Exterior da Zona Balnear do Antigo Porto Baleeiro dos Poços Capelas/São Vicente Ferreira, pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais, foi elaborada informação propondo ao Órgão Executivo autorizar a restituição ao empreiteiro das quantias retidas como garantia ou qualquer outro titulo e a extinção da caução.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 41/14:** EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES DO CAMPO DE SÃO FRANCISCO - FREGUESIA DE SÃO JOSÉ - PARECER DA DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

A Câmara tomou conhecimento.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

- **ASSUNTO Nº 38/14:** RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria do dia 04 do mês corrente, cujo saldo era de 1.603.354,89€ (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

- **ASSUNTO Nº 42/14:** PROPOSTA DE EMISSÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO - LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Conforme ofício da Assembleia Municipal, com a referência n.º 23554/2013 foi aprovada, em reunião de 19 de dezembro, a proposta para emissão de autorização prévia e genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal e Serviços Municipalizados, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para efeitos do disposto na alínea c) do artigo 6º da referida lei, pelo que se submete a reunião de câmara a delegação no Sr. Presidente da assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, quando os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE COMPRAS

- **ASSUNTO Nº 57/14:** PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VARREDURA MECÂNICA

Foi presente uma informação a solicitar a emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de Prestação de Serviços de Varredura Mecânica, nos termos do disposto nos n. 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 58/14:** PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ZONAS BALNEARES

Foi presente uma informação a solicitar a emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção das Zonas Balneares, nos termos do disposto nos n. 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2014.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 61/14:** PARECER PRÉVIO GENÉRICO VINCULATIVO E FAVORÁVEL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Foi presente uma proposta de pedido de parecer prévio genérico vinculativo favorável à celebração de contratos de prestação de serviços para o ano de 2014, nos termos do exigido pelo n.º 4 e 11 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014 e considerando o disposto na Portaria n.º16/2013 de 17 de janeiro ou outra que venha entretanto a ser publicada que regule os termos e tramitação da emissão do referido parecer.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO

- **ASSUNTO N.º 64/14:** CEDÊNCIA DE TERRENO AO EXTERNATO "A PASSARADA"

Foi presente à reunião de câmara de 4 de dezembro de 2013 o assunto n.º 602/2013 relativo à cedência ao Externato "A Passarada", NIPC 512 011 192, de terreno para construção de novo edifício para desenvolvimento da atividade de educação, tendo sido aprovada por unanimidade a cedência a título definitivo de aproximadamente 5.900 m2 do imóvel sito na Radial Pico do Funcho, inventariado no Património do Município de Ponta

Delgada com o nº18775, a decorrer pelo GSE 5431/2013.

O imóvel foi objeto do Processo de Reclamação Administrativa nº29/2009, que após conclusão originou novo prédio, com as seguintes características: - Rústico, com área de 10.260 m2, sito ao Caminho do Torreão, Quatro Canadas, inscrito na matriz predial sob o artigo 91 da secção 10 e descrito sob o n.º 1670/Fajã de Cima. O motivo que justifica a necessidade de cedência da totalidade do terreno é reformulação do projeto de arquitetura que vem agora prever uma futura ampliação do edifício escolar assim como a realização na área remanescente do terreno de uma horta pedagógica.

Assim, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 5.º da Decreto-lei n.º 794/76, de 5 de novembro (Lei dos Solos), submete-se a reunião de Câmara, para posterior submissão a reunião de assembleia, a cedência a título definitivo (regime de propriedade plena) do terreno inventariado no Património do Município de Ponta Delgada com o n.º 18775, ao Externato "A Passarada", e melhor descrito sob o arigo 1670/Fajã de Cima da Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada, pelo valor de 61.560,00 euros para efeitos de escritura de cedência.

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

- **ASSUNTO Nº 40/14:** MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA DAS FESTAS EM HONRA DO DIVINO ESPIRITO SANTO- RELVA

Foi presente ofício nº. 005/14 de 07/01/2014, da Junta de Freguesia da Relva, solicitando o monopólio da zona iluminada das festas em honra do Divino Espírito Santo Império da Trindade, que decorrerão de 11 a 15 de junho do corrente ano.

Colocado à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

- **ASSUNTO Nº 60/14:** PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO MUNICIPAL EM REGIME DE TAREFA

Propõe-se a contratação do cidadão José Miguel Jerónimo Batista, detentor de formação académica específica em História da Arte, Restauro e Conservação de Mobiliário e Antiguidades, e Recuperação de Jardins Históricos, para a prestação de serviços de consultoria em avaliação e intervenção na preservação e recuperação do património histórico municipal, assim como na instalação do Núcleo Artístico e Literário do Centro de Estudos Natália Correia. A vigência do contrato decorre no ano civil de 2014, pelo montante total de 9.713,16 euros (nove mil setecentos e treze euros e dezasseis cêntimos.)

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO Nº 62/14:** PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO SÓCIO-CULTURAL EM REGIME DE TAREFA

Propõe-se a adoção de um procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do art.º 20º do CCP, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o nº 5 do art.º 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para a contratação em regime de avença da cidadã Liliana Benevides Cordeiro em matéria de Animação Sociocultural no ATL de São Vicente Ferreira. O contrato, no montante total de 8.197,56 euros (oito mil cento e noventa e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), terá a duração de 12 meses, e será pago em prestações mensais de 683,13 euros (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Colocado o assunto à votação, a Câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, nos termos propostos, com efeitos imediatos.

ASSUNTOS INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS NO PRÓPRIO DIA

Conforme foi aprovado, por unanimidade, no período de antes da ordem do dia, foram introduzidos 4 assuntos, os quais foram apresentados e submetidos á votação, nos moldes regimentares.

- **ASSUNTO EXTRAORDINÁRIO 3/01:** PROPOSTA DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA NA ASSEMBLEIA GERAL DO COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS S.A.

Foi presente uma proposta para que a Câmara se fizesse representar na Assembleia Geral do Coliseu Micaelense pelo Vereador Pedro Filipe Rodrigues Furtado. A referida participação não importa quaisquer encargos para a Câmara Municipal. Colocada à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO EXTRAORDINÁRIO 3/02:** DOCUMENTOS PREVISIONAIS DA EMPRESA COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS S.A.

Foram apresentados os documentos previsionais da empresa Coliseu Micaelense, SA, nos termos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. A Câmara tomou conhecimento.

- **ASSUNTO EXTRAORDINÁRIO 3/03:** CONTRATO-PROGRAMA DA EMPRESA COLISEU MICAELENSE – SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVOS S.A.

Foi presente a minuta do contrato programa da empresa Coliseu Micaelense, SA, nos termos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. Colocado o assunto à votação, a câmara deliberou pela sua aprovação, por unanimidade, com efeitos imediatos.

- **ASSUNTO EXTRAORDINÁRIO 3/04:** APOIO PARA A PARTICIPAÇÃO NA GALA DA FINAL DO CONCURSO FACTOR X

Como adenda ao assunto 63/14, foi presente uma informação sobre o montante e a modalidade de apoio para a participação do grupo de alunos e professora da Escola Secundária Antero de Quental na gala da final do concurso Factor X. O pedido inicial para que fosse custeada uma passagem aérea foi substituído pelo pedido de apoio a alojamento.

Colocado o assunto à votação, a câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio, com efeitos imediatos, tendo fixado como limite máximo o valor de 400 euros, e admitindo a possibilidade de ceder apoio para além dos encargos de alojamento, a outro tipo de despesas, desde que o montante envolvido não ultrapasse aquele limite.

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, pelas 14.00 horas o Senhor Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou conforme foi designado no início da sessão.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

(José Manuel Cabral Dias Bolieiro)

Secretariado

(Luís Manuel Pereira Ascenso)

Documentos Anexos

- **Doc. 1.** Proposta do Regulamento do Orçamento Participativo
- **Doc. 2.** Declaração complementar à proposta do Regulamento do Orçamento Participativo apresentada pelos vereadores do PS
- **Doc. 3.** Proposta de Regulamento Municipal do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social
- **Doc.4.** Republicação do Assunto nº 16/14: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA DA FESTA DA FILARMÓNICA MINERVA DOS GINETES DA FREGUESIA DE GINETES".

Doc. Anexo I

Regulamento do Orçamento Participativo de Ponta Delgada

O Orçamento Participativo de Ponta Delgada é o primeiro da Região Autónoma dos Açores que assume um cariz deliberativo.

Desta forma as pessoas são chamadas não apenas a fazer propostas de projetos que gostariam de ver executados como ainda a escolher, de entre as várias propostas, aquelas que serão efetivamente executadas.

Com o compromisso da implementação do Orçamento Participativo de Ponta Delgada, o Município procura envolver as pessoas na definição das prioridades de investimentos, assegurando-lhes um maior conhecimento e, simultaneamente, capacidade e abertura, quanto aos processos de tomada de decisão naquilo que se prende quer com a satisfação das suas necessidades e resolução de problemas, quer com a coesão e o desenvolvimento sustentável do território concelhio.

Desta forma, por proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, nos termos dos arts. 2º e 241º da Constituição da República Portuguesa e da al. g) do nº 1 do art. 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro deliberou aprovar o presente Regulamento do Orçamento Participativo de Ponta Delgada, nos termos seguintes:

Secção I - Disposições Gerais

Artigo 1º
Âmbito

O orçamento participativo de Ponta Delgada (OPPDL) é um processo de carácter deliberativo, através da instituição progressiva de mecanismos de codecisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.

Artigo 2º
Princípios

O Orçamento Participativo de Ponta Delgada inspira-se nos valores da democracia participativa, inscritos no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa e estrutura-se a partir dos seguintes princípios

a) o reforço da comunidade local como espaço de articulação entre democracia

representativa e democracia participativa;

b) a cidadania ativa como capacitação dos cidadãos para intervir de forma informada e consciente na vida municipal, discutindo e decidindo sobre orçamentos e políticas públicas locais;

c) a transparência no exercício público do poder local.

Artigo 3º

Objetivos

O Orçamento Participativo tem por objetivos:

a) Contribuir para uma política de proximidade, incentivando o diálogo entre eleitos, técnicos municipais e cidadãos, na procura das melhores soluções para os problemas tendo em conta os recursos disponíveis;

b) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e da necessidade de estabelecer prioridades e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;

c) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas;

d) Aumentar a transparência da atividade da autarquia, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia.

Secção II – Organização

Artigo 4º

Recursos Humanos

A Câmara Municipal de Ponta Delgada afetará ao Orçamento Participativo os recursos humanos necessários ao desenvolvimento de todo o processo, designadamente através da nomeação das seguintes equipas de apoio, de caráter multidisciplinar e intersectorial:

a) **Equipa de Coordenação Técnica do OPPDL,** que terá por funções a coordenação do OP e a efetivação de cada uma das suas fases, incluindo a sua monitorização, avaliação e o acompanhamento da execução dos projetos, do histórico de vida dos mesmos

(rastreabilidade), da elaboração dos instrumentos e relatórios de avaliação do OP e da sua divulgação pública.

b) **Equipa de Análise Técnica das Propostas do OPPDL,** que procederá a análise das propostas saídas dos Encontros de Participação, apoiando os respetivos proponentes na sua configuração final para a fase de votação.

Artigo 5º

Dotação Orçamental

1. O Orçamento Participativo de Ponta Delgada terá uma afetação anual mínima de 2,5% da despesa de capital do orçamento do Município.
2. Cada projeto terá por valor máximo 100.000 euros.

Artigo 6º

Unidades Territoriais de Participação

Para efeitos de participação concertada, são definidas as seguintes unidades territoriais de participação, distribuídas de forma equitativa pelo território concelhio, por forma a assegurar proximidade e interação pessoal:

a) UTP1 – São José e Santa Clara;
b) UTP2 – São Pedro e São Sebastião;
c) UTP3 – São Roque e Livramento;
c) UTP4 – Fajã de Baixo e Fajã de Cima;
d) UTP5 – Arrifes e Covoada;
e) UTP6 – Relvas e Feteiras;
f) UTP7 – Mosteiros, Sete Cidades, Ginetes e Candelária;
g) UTP8 – Pilar da Bretanha, Ajuda da Bretanha, Remédios e Santa Bárbara;
h) UTP9 – Santo António. Capelas, São Vicente de Ferreira e Fenais da Luz.

Artigo 7º

Participantes

1. Podem participar no Orçamento Participativo de Ponta Delgada todos os cidadãos maiores de 16 anos que tenham relação com o Município de Ponta Delgada, nomeadamente por serem residentes, por exercerem atividade profissional, por estudarem ou frequentarem o Concelho.

2. A participação referida no número anterior implica o direito a apresentar e votar propostas nos Encontros de Participação e o direito de votar os projetos submetidos a votação pública.

Artigo 8º

Propostas

1. As propostas apresentadas pelos participantes são sempre feitas em nome individual, não sendo consideradas propostas subscritas em representação de pessoas coletivas ou grupos informais.
2. As propostas devem enquadrar-se no âmbito das competências do Município de Ponta Delgada e circunscrever-se aos limites administrativos do seu concelho.
3. São requisitos das propostas:

a) serem específicas, bem delimitadas na sua execução e, se possível, no território, para uma análise e orçamentação concreta;

b) não excederem o montante máximo por proposta definido nos termos do artigo 5º;

c) não excederem o prazo estimado de 12 meses para a sua execução;

d) não configurarem pedidos de apoio ou venda de serviços ao Município;

e) não constituírem investimentos previstos no Plano de Atividades e Orçamento do Município ou de qualquer Junta de Freguesia do concelho;

f) não contrariarem nem serem incompatíveis com os planos municipais e legislação em vigor;

g) não serem relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;

h) constituírem uma despesa de investimento;

i) serem financeiramente sustentáveis na sua funcionalidade futura.

Artigo 9º

Comunicação

1. A divulgação do OP processa-se a variados níveis, consoante as fases dos Ciclos do OPPDL, sendo que assume importância a oportunidade de acesso à informação pela generalidade da população, pelo que os meios a utilizar apresentam características diversas, nomeadamente, redes sociais e sítio da Câmara Municipal de Ponta Delgada na internet, rádio e televisão, carrinha itinerante e animação territorial.

2. Será criado um separador especialmente destinado ao OPPDL no sítio oficial da Câmara Municipal de Ponta Delgada na internet, que disponibilizará toda a informação e contatos.

Secção III – Processo

Artigo 10º
Ciclos do Orçamento Participativo

1. O procedimento do Orçamento Participativo divide-se em dois ciclos:
a) ciclo de definição orçamental;
b) ciclo de execução orçamental.
2. O ciclo de definição orçamental caracteriza-se pelo processo de participação pública, mediante a definição de propostas e na votação dos projetos a executar pela Câmara Municipal.
3. O ciclo de execução orçamental consiste na concretização dos projetos escolhidos, na sua execução e entrega à população.
4. Todo o procedimento será monitorizado e avaliado numa perspetiva de melhoria contínua.

Subsecção I – Ciclo de Definição Orçamental

Artigo 11º
Ciclo de Definição Orçamental

1. O ciclo de definição orçamental será anual e integra as seguintes fases:
a) Preparação do procedimento, que decorrerá de janeiro a março;
b) Divulgação do Orçamento Participativo que decorrerá durante abril;
c) Participação Pública que decorrerá de abril a junho;
d) Análise Técnica dos Projetos, que decorrerá de maio a setembro;
e) Votação Pública, que decorrerá em outubro;

f) Aprovação do Orçamento, que acontecerá entre novembro e dezembro de cada ano.

2. O calendário definido no presente artigo poderá ser alterado por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 12º

Participação pública

1. A participação pública será organizada através da realização de encontros de participação, no mínimo um por cada Unidade Territorial de Participação.

2. O dia e hora de cada encontro será decidido e divulgado antecipadamente.

3. Os encontros serão estruturados em dois momentos principais: a organização de grupos de trabalho e a realização de um plenário.

4. Os Grupos de trabalho, serão compostos aleatoriamente, cada um com um número mínimo e máximo de participantes.

5. Cada participante poderá apresentar uma proposta no seu Grupo de Trabalho, sendo disponibilizado formulário para o efeito, no sítio de internet do OPPDL e no próprio encontro.

6. Os Grupos de trabalho terão por função trocar ideias sobre propostas dos participantes para o concelho e, a final, a seleção pelo Grupo de Trabalho das duas propostas mais votadas, para serem apresentadas em plenário.

7. Na fase de plenário, os proponentes das propostas selecionadas farão a sua apresentação, procedendo-se seguidamente à votação.

8. Até à votação é possível a fusão de duas ou mais propostas se essa for a vontade dos seus proponentes.

9. Na votação, cada participante deverá votar em duas propostas diferentes.

10. Em cada Encontro de Participação será selecionada, para passar à fase de análise técnica, pelo menos uma proposta acrescida de mais uma por cada 15 participantes, até ao máximo de 5.

11. De todos os Encontros de Participação será elaborada ata, da qual constarão em anexo os formulários de todas as propostas apresentadas em cada grupo de trabalho e votações subsequentes.

12. As propostas são graduadas por ordem decrescente do número de votos recebidos.

13. Em caso de empate, procede-se a uma segunda votação das propostas que tenham obtido o mesmo número de votos, para graduação entre as mesmas.

Artigo 13º

Análise Técnica das propostas

1. A análise técnica das propostas será levada a cabo pela equipa nomeada para o efeito nos termos da al. b) do artigo 4º e consistirá na verificação dos requisitos de admissão das propostas, em conformidade com o artigo 8º do presente regulamento.

2. No caso de propostas com défice de clarificação, a equipa de análise técnica deverá convocar o(s) respetivo(s) proponente(s) a fim de o suprir.

3. A semelhança do conteúdo das propostas ou a sua proximidade a nível de localização poderá originar a integração de várias propostas num só projeto, se se verificar a concordância explícita dos respetivos proponentes.

4. A não admissão das propostas, a sua adaptação ou integração num único projeto de várias propostas, será comunicada aos proponentes.

5. Finda a análise técnica das propostas, a lista provisória de projetos a votação será publicada na página do OPPDL na internet e afixada nos Paços do Concelho e nas sedes de Junta de Freguesia, abrindo-se um período de consulta pública de 10 dias seguidos.

6. Da abertura do período de consulta pública será dado conhecimento aos proponentes.

7. Findo o período de consulta pública, não havendo reclamações ou exposições, a lista converter-se-á automaticamente em definitiva.

8. Havendo reclamações ou exposição elas serão fundamentadamente apreciadas pela equipa de análise técnica, aprovando-se, a final, a lista definitiva de projetos a submeter a votação.

Artigo 14º

Votação

1. Cada participante tem direito a dois votos, sendo que cada voto terá de ser dado a um projeto diferente.

2. O exercício da votação pública será feito por via presencial, podendo cada participante exercer o seu direito de voto nos espaços do Município de Ponta Delgada, a definir pela Câmara Municipal, ou junto da Carrinha Itinerante, a qual percorrerá para o efeito todas as freguesias do concelho.

3. Cada participante deverá identificar-se através de documento idóneo, havendo um registo dos participantes do OPPDL, de forma a evitar duplicação de votos.

4. A contabilização dos votos será feita em sessão pública, pela mesa da Assembleia Municipal, em data e local a designar.

5. Os projetos serão selecionados por ordem decrescente de votação até ao preenchimento da dotação orçamental definida para esse ano.

6. Havendo dotação remanescente que não seja suficiente para contemplar o projeto subsequente mais votado, a Câmara Municipal optará entre reforçar a dotação do OP até ao valor em falta ou repescar o projeto mais votado subsequente que se enquadre no valor em causa.

7. Os resultados serão anunciados em sessão solene, presidida pelo Presidente da Câmara, para a qual serão convocados todos os proponentes.

Subsecção II – Execução

Artigo 15º
Ciclo de Execução Orçamental

1. O ciclo de execução orçamental integra as seguintes fases:

a) Estudo Prévio;

b) Desenho do projeto;

c) Contratação Pública / Administração Direta;

d) Adjudicação / Execução;

e) Entrega dos projetos à população.

2. O Presidente da Câmara definirá qual a unidade orgânica que ficará responsável pela fase de execução orçamental de cada projeto, tendo em conta a respetiva estrutura funcional.

Artigo 16º

Estudo Prévio

1. O estudo prévio consiste na definição e concretização do projeto em termos operacionais, procurando adequar os documentos de preparação do projeto e a respetiva execução às pretensões dos proponentes e participantes.
2. A adequação referida no número anterior deverá ser assegurada através da possibilidade de acompanhamento do estudo prévio por parte do proponente e pela realização de uma consulta pública do documento final do estudo prévio, por um prazo de 10 dias seguidos.

Artigo 17º

Desenho do projeto e execução.

O Município privilegiará o desenho do projeto e a sua execução através dos seus serviços próprios, em administração direta, sem prejuízo da contratação dos serviços, fornecimentos ou empreitadas que em concreto se mostrem necessários ou convenientes.

Artigo 18º

Entrega da obra à população

1. Concluída a obra, proceder-se-á à sua entrega à população, em cerimónia presidida pelo Presidente da Câmara e pelo proponente do projeto.
2. Da obra constará a indicação de que o mesmo resultou do Orçamento Participativo de Ponta Delgada e o respetivo ano.

Secção IV – Monitorização e Avaliação Contínua

Artigo 19º

Monitorização e Avaliação Contínua

1. A Equipa de Coordenação Técnica do OPPDL, diretamente ou mediante as parcerias

definidas pelo membro da Câmara Municipal responsável pelo Orçamento Participativo assegura:

a) a monitorização e avaliação do processo, a organização de uma base de dados que assegure o mapeamento dos investimentos, a publicitação dos pontos de situação de cada ciclo, o histórico de vida dos projetos, na sua fase de execução funcionamento e manutenção, bem como a realização de questionários de satisfação junto da população;

b) A elaboração e divulgação dos relatórios finais dos ciclos do OP, que serão objeto de apreciação em reunião ordinária da Assembleia Municipal e integram necessariamente uma descrição das propostas acolhidas e não acolhidas em sede de análise técnica, assim como a fundamentação para o seu não acolhimento

Secção V – Disposições Finais

Artigo 20º

Casos Omissos

As omissões e dúvidas surgidas na interpretação das presentes normas, serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 21º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

POC. Anexo II

L'A

PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES
VEREADORES DO PS NA C.M.P.D.

Proposta de Recomendação

Considerando o compromisso assumido a quando das negociações sobre o regulamento do "Orçamento Participativo de Ponta Delgada", os vereadores do PS-Açores na Camara Municipal de Ponta Delgada, relevam a importância que o mesmo terá na promoção da participação ativa dos munícipes na definição das prioridades de investimentos, assegurando-lhes um maior conhecimento e participação nos processos de tomada de decisão;

Considerando que o "Orçamento Participativo de Ponta Delgada" e o seu respetivo regulamento funcionarão como importantes ferramentas de promoção da coesão territorial e mecanismos de desenvolvimento harmonioso e sustentável do concelho;

Considerando a extrema importância que representa a participação dos jovens na vida politica, social, económica e cultural do concelho e na definição de politicas de juventude e respetivos investimentos;

Considerando que, no plano autárquico, o Conselho Municipal de Juventude pela sua composição agrega uma representação significativa dos jovens do concelho;

Os Vereadores do PS-Açores, na Autarquia de Ponta Delgada, recomendam que a Câmara Municipal destine uma percentagem dos futuros Orçamentos Municipais a projetos ou ações a definir pelo Conselho Municipal de Juventude em cumprimento do disposto no

Doc. Anexo II

PARTIDO SOCIALISTA - AÇORES
VEREADORES DO PS NA C.M.P.D.

Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/A, de 8 de Outubro, designadamente no que respeita ao seu artigo 9.º.

Ponta Delgada, 5 de Fevereiro de 2014

Os Vereadores do PS na CMPD

Dor. Anexo III

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Preâmbulo

Tal como consignado na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, são conferidas às autarquias locais atribuições específicas no âmbito da Ação Social, em cooperação com instituições de solidariedades social ou em parceria com a administração central. No mesmo diploma legal, na alínea c) do n.º 4.º do art.º 64.º, estabelece-se a necessidade de um regulamento municipal que regule esta atividade.

Em conformidade com estas atribuições, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, através da Divisão de Desenvolvimento Social, assume perante os munícipes o compromisso de desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de promover o bem-estar social. Para dar seguimento a esse propósito, há que estabelecer condições para garantir um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, diretamente ou em colaboração com instituições particulares de solidariedade social.

Esta intervenção carece de um normativo específico, a fim de facilitar os procedimentos administrativos, agilizando os processos e conferindo-lhe maior organização, permitindo, ao mesmo tempo, um maior controlo sobre as diferentes fases de atribuição destes benefícios e, consequentemente, maior transparência e condições de rigor e isenção.

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição de apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho de Ponta Delgada, adiante designadas pela sigla IPSS, através da transferência de verbas ou outras modalidades.

1. São IPSS as instituições que estão abrangidas pelo Estatuto promulgado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 23 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 89/85, de 1 de abril, Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, e Decreto-Lei n.º 29/86, de 19 de fevereiro, designadamente as que são "constituídas, sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos e desde que não sejam administradas pelo Estado ou por um corpo autárquico", para prosseguir os objetivos definidos naquele diploma legal.

2. As instituições destinatárias dos programas de apoio previstos no presente regulamento desenvolvem a sua atividade como resposta social nas seguintes vertentes:

    a) Terceira Idade;

    b) Infância;

    c) Cidadãos portadores de deficiência;

    d) Saúde;

    e) Imigrantes ou grupos minoritários;

    f) Família e reinserção social;

    g) Juventude.

Artigo 1.º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, considera-se:

1. Instituição de Solidariedade Social, toda a instituição legalmente constituída, por iniciativa de particulares e sem fins lucrativos, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e justiça entre os indivíduos e desde que não sejam administradas pelo Estado ou por um corpo autárquico;

2. Apoio Financeiro, a verba pecuniária entregue pelo Município de Ponta Delgada às instituições de solidariedade social para desenvolverem as atividades por elas propostas nos respetivos planos de atividades;

Artigo 2.º

Natureza e limites

1. Os apoios contemplados neste documento destinam-se a contribuir para a prossecução dos objetivos e funcionamento das instituições de cariz social, promovendo o conceito de participação e gestão eficaz e transparente, bem como o fortalecimento e estabilidade funcional das instituições .
2. Os apoios são financiados por verbas inscritas no orçamento do município e têm como limite os montantes aí fixados, podendo as verbas em causa ser reforçadas, nos termos da lei, em casos excecionais devidamente fundamentados.
3. A atribuição dos apoios pode ser feita nas seguintes modalidades:
    a) Subsídio, até ao limite máximo de 2.500 euros
    b) Protocolo de desenvolvimento, de relevante interesse municipal, com valor a ser determinado casuisticamente pela Câmara Municipal.

Artigo 3.º

Critérios de atribuição

1. As candidaturas serão analisadas, em função da matéria, por técnicos da autarquia, baseando-se a sua ponderação nos seguintes critérios:
    a) Resposta às necessidades da comunidade;

b) Intervenção continuada em áreas prioritárias de inserção social e comunitária;

c) Número de valências;

d) Contributo para a correção das desigualdades de ordem socioeconómica e combate à exclusão social;

e) Âmbito geográfico e populacional da intervenção;

f) Demonstração de equilíbrio de contas no ano anterior,

g) Projeto/Plano de Atividades.

2. No que respeita ao apoio solicitado, este estará condicionado pelas verbas disponíveis nas respetivas rubricas do Plano e Orçamento do Município.

3. Estão sujeitas a penalizações e à inibição dos apoios a conceder a IPSS que prestem falsas informações ou que não afetem as verbas aos fins a que se destinam, sob pena de impedimento, durante dois anos consecutivos, de qualquer concessão de apoio, sem prejuízo da restituição de tudo o que houverem recebido desta autarquia e/ou de compensação nos termos gerais do direito.

Artigo 4.º

Condições de acesso

1. Podem candidatar-se as instituições que sejam detentoras do estatuto de IPSS, reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 119/83, de 23 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 89/85, de 1 de abril, Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, e Decreto-Lei n.º 29/86, de 19 de fevereiro, que possuam sede ou desenvolvam a sua atividade no concelho de Ponta Delgada.

2. A aceitação das candidaturas está dependente da aferição pelo Município de Ponta Delgada da condição referida no número anterior.

3. As instituições candidatas deverão ter a sua situação fiscal e contributiva regularizada perante o Estado.

Artigo 5.º

Instrução dos Pedidos

1. Os processos são instruídos mediante apresentação de requerimento de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

   a) Cópia dos estatutos da instituição e do documento de reconhecimento do estatuto de IPSS;

   b) Documento comprovativo da situação contributiva para com o Estado Português ou declaração de autorização de consulta tributária nos termos da lei;

   c) Relatório de Atividades e Contas do ano anterior ao período a que se reporta o apoio, com inclusão do respetivo parecer do Conselho Fiscal ou documento equivalente em função do disposto nos estatutos da instituição;

   d) Ata da Assembleia Geral de Aprovação do Relatório de Contas referido na alínea anterior;

   e) Plano de atividades e de execução orçamental para o período a que se reporta o apoio;

   f) Outros elementos considerados relevantes pelas instituições candidatas.

2. A Câmara Municipal de Ponta Delgada poderá solicitar outros elementos que considere necessários para o estudo do pedido de apoio.

3. Os documentos mencionados na alínea a) apenas são obrigatórios aquando da primeira candidatura.

4. As IPSS apenas se podem candidatar a este apoio uma vez em cada ano civil.

Artigo 6.º

Prazos de candidatura

1. O cronograma das candidaturas tem os seguintes prazos:

   a) A abertura da candidatura ao Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social tem início a 15 de janeiro de cada ano;

   b) O preenchimento e receção das candidaturas tem como data limite 31 de março;

   c) A análise das candidaturas e formulação das propostas decorrem até ao final de abril.

Artigo 7.º

Formulação de Propostas

1. A formulação das propostas, na qual consta o apoio pecuniário a atribuir a cada IPSS, é elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social, seguida da aprovação do vereador competente na matéria.

2. A cada IPSS é atribuída uma pontuação que se traduzirá no apoio pecuniário correspondente;

3. A pontuação é atribuída de acordo com as alíneas a) a g) do artigo 3.º do presente regulamento;

a) À alínea c) do artigo 3.º, a cada valência são atribuídos dois pontos.

b) Às alíneas a), b), d) e,f) é atribuído um ponto

c) À g) é atribuída uma pontuação entre um e dez.

4. O somatório das pontuações obtidas dará origem ao escalonamento das propostas, nos seguintes termos:
   a) Primeiro escalão: até 7 pontos, inclusive;
   b) Segundo e seguintes escalões: por cada conjunto de dois pontos, a somar aos anteriores.
5. O montante a atribuir a cada escalão será definido pela Câmara, sob proposta do vereador competente na matéria, verificado o número de propostas e o orçamento

disponível.

Artigo 8.º

Critérios de avaliação do Projeto/Plano de atividades

A apreciação das candidaturas, a qualquer um dos subprogramas, é efetuada com base nos seguintes critérios de avaliação:

a) Necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas;

b) Colaboração nas iniciativas do Município;

c) Continuidade do projeto apresentado e qualidade das execuções anteriores;

d) Criatividade e inovação do projeto;

e) Beneficiários diretos e indiretos do projeto;

f) Redes e parcerias locais existentes ou a favorecer no âmbito do projeto;

g) Coerência entre o projeto/atividade candidata e a natureza dos serviços prestados pela instituição.

Artigo 9.º

Princípio da Solidariedade

Sempre que solicitadas e na medida das suas disponibilidades as entidades beneficiárias comprometem-se solidariamente a participar nas iniciativas do Município.

Artigo 10.º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões que, eventualmente, possam surgir na aplicação ou interpretação ao presente Regulamento serão remetidas à Câmara Municipal de Ponta Delgada para deliberação em conformidade.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.

Ponta Delgada,30 de janeiro de 2014

ANEXO I

MODELO DE CANDIDATURA

_____ (nome completo), em representação de _____ (designar a entidade), na qualidade de _____ (identificar a qualidade de representação), com sede em _____, _____ – _____ (código postal), da freguesia de _____ do concelho de Ponta Delgada, telefone nº _____ telemóvel n.º _____, e-mail: _____, vem por este meio requerer a V. Ex.a concessão de um subsídio destinado a _____ (justificar o pedido, indicando os que pretende atingir e, quando a natureza do investimento o permitir, apresentar orçamento discriminado e respetivos cronogramas financeiros e de execução física, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico).

Experiência similar em idênticos:_____

Para este efeito, junta os seguintes documentos:

Relatório de Atividades e Contas referente ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação

Declaração, sob compromisso de honra, do órgão diretivo da entidade de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado, Autarquias Locais e Segurança Social, de que não foi condenada nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos e de que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos investimentos objeto do pedido de apoio.

Ponta Delgada, _____ de _____ de _____

Pede deferimento

O requerente,

_____

(assinatura conforme consta no BI ou CC)

Doc. Anexo IV

- **ASSUNTO Nº 16/14: MONOPÓLIO DA ZONA ILUMINADA DA FESTA DA FILARMÓNICA MINERVA DOS GINETES**

Foi presente ofício nº. 247 datado de 14/12/2013, da Junta de Freguesia de Ginetes, solicitando o monopólio da zona iluminada da festa da Filarmónica Minerva dos Ginetes, que decorrerão de 1 a 5 de agosto do corrente ano, a favor da mesma Filarmónica.

O assunto foi colocado à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, com efeitos imediatos.